



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA – DC**

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

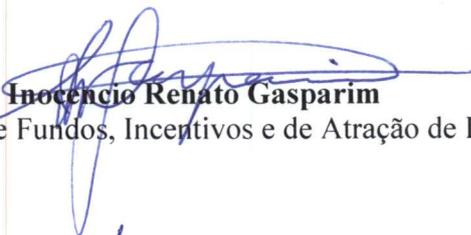
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Isenção do Imposto sobre a Renda e do Adicional de que trata o § 1º - A e § 3º - A do art. 1º da Medida Provisória nº 2199-14/20001 da empresa Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - CNPJ nº 00.280.273/0001-37, localizada em Manaus/AM, com base no Parecer Técnico nº 026/2016 – CIBFF e na Nota nº 0037-2016-PF SUDAM/PGF/AGU, reconhecendo-lhe o direito ao presente Incentivo do IRPJ, referente ao período de fruição de 03.08.2011 a 03.08.2021; em observância à legislação em vigor, especialmente no art. 19 da Lei nº 8.167/1991, e nos parágrafos 1º-A e 3º-A do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199/14 de 24/08/2001 e no Decreto nº 4.212/2002, e alterações posteriores; e Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

